

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 6 do Edital 02/2023, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
688003534	Dayse Pereira De Mesquita	Programa de residência - Direito
688004602	Déborah Kelly Dos Santos Machado De Oliveira Barros	Programa de residência - Direito
688004381	Eliamar Vinhas Barbosa	Programa de residência - Direito
688012086	Gabriela Araújo Amorim	Programa de residência - Direito
688008903	Heloísa Helena Ridolfi Mauricio	Programa de residência - Direito
688010410	João Gabriel Lacerda Da Silva	Programa de residência - Direito
688007443	José Fernando Dos Santos Filho	Programa de residência - Direito
688002365	Luis Augusto Cruz Monteiro	Programa de residência - Direito
688011742	Luizza Milczanowski Julianelli Mendes	Programa de residência - Direito
688010103	Maria De Lourdes De Brito	Programa de residência - Direito
688005523	Thais Damm Da Silva Brum Da Silveira	Programa de residência - Direito
688006238	Ueslei De Arruda Paiva	Programa de residência - Direito
688011207	Wellington Pimentel Coutinho	Programa de residência - Direito

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após o dia subsequente da publicação. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjerj2023>.

2.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para uma mesma função ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 15 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS